



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 21/2019

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

LEI 3.348, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Em, 17 / 07 / 2019

Autoriza a desafetação, quanto a qualificação, do imóvel que especifica, e dá outras providências.

N.º 8531 Pág. 015

_____ Caderno:

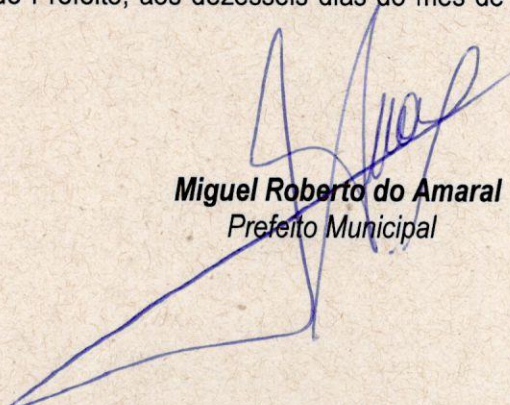
A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado quanto a qualificação de bem público de uso comum do povo, passando para bem público de uso especial, o imóvel denominado Área Verde, com área de 3.312,89 m² (três mil, trezentos e doze metros e oitenta e nove centímetros quadrados), com forma geométrica irregular, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Com Rua Ministro Aramis Athaide por 128,00 metros, **LADO DIREITO**: Com a Rua Eurico Dutra por 62,50 metros, **FUNDOS**: Com os lotes 01, 03 à 08 da quadra 06 por 107,00 metros, conforme referenciado na Matrícula nº 26.705, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR.

Art. 2º Diante da desafetação da área descrita no art. 1º, o imóvel passa a denominar-se: **LOTE DE TERRAS Nº 10 (DEZ) DA QUADRA 06 (SEIS)**, com área de 3.312,89 m² (três mil, trezentos e doze metros e oitenta e nove centímetros quadrados), situado no Jardim Espírito Santo, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com forma geométrica irregular, tendo os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Com Rua Ministro Aramis Athaide por 128,00 metros; **LADO DIREITO**: Com a Rua Eurico Dutra por 62,50 metros; **FUNDOS**: Com os lotes 01, 03 à 08 da quadra 06 por 107,00 metros.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (16/7/2019).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal